

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 098/2014 – CIB****Goiânia, 08 de abril de 2014.****Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Ivolândia/GO.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

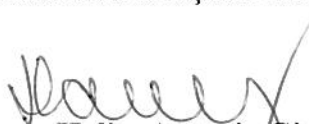

- 1 – Que o Município de **Ivolândia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 003/2014 de 07 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Ivolândia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
32650010	11463.194000/1140-01	200.000,00
19600009		100.000,00
TOTAL:02	TOTAL: 01	300.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS